

do Dr. Pequena  
15/7/1923

Nº 506

Prot. n. 12 Reg. fls. 1004

B. P. 11, n. 3-244 V

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1923

Data 5 de Julho 1923

34  
21

"Nova Odessa"

Interessado Fritz Kussa

Assunto Pedido de restituição da garantia  
que suspendeu o Cambargo à planta.



b)

Arnaldo Barros 2º Mas

A Dep. Est. do Trabalho para que  
se digne inf — 1

Exmo Sr. Dr. Secretario da Agricultura, Commercio  
e Obras Publicas do Estado de

São Paulo



JUL 10 1923  
Santos  
FRITZ KRUSA, imigrante letto, recem-chegado,  
entrado no porto de Santos no dia 27 de Novembro próximo passa-  
do e, tendo dado entrada na Hospedaria de Imigrantes, com sua  
familia, composta de 9 pessoas, sendo : Lina, esposa, com 47  
annos; Alfredo, filho, com 27 annos; Ernesto, filho, com 24 an-  
nos; Henrique, filho, com 19 annos; Augusto, filho, com 17 an-  
nos; Emilia, filha, com 13 annos; Olga, filha, com 11 annos e  
Waldemar, filho, com 10 annos, vêm solicitar de V.Excia a fine-  
za que se digne de conceder-lhe a restituição da importancia  
das passagens que dispendeu desde o porto de Hamburgo até o de  
Santos, no total de 420 dollares. (Vay Ma<sup>1/2</sup>)

O supplicante junta uma escritura de con-  
tracto d'umas terras em Nôva Odessa onde acha-se localizado com  
sua familia, trabalhando na lavoura.

Por ser de justiça

P. Deferimento

Nova Odessa 5 Julho

Directória Geral  
EXPÉDIENTE

JUL 11 1923 REGISTADO

Prat. N. 4 fil. 150  
Hildebrandt



Fritz Krusa

10/-

Frank

*2*

Primeiro Traslado. Escritura  
de parceria agricola que entre si fizeram  
Eduardo Leekning e Fritz Krura. Saibam  
quertos esta virem, que no anno do Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil  
novecentos e vinte e tres, aos oito de Julho,  
neste distrito de par de Villa Americana, co-  
marca de Campinas, em seu cartorio com-  
pareceram partes entre si justas e contractadas,  
sendo como outorgante proprietario Eduardo  
Leekning, agricultor e como outorgado parceiro  
Fritz Krura, jornaleiro, ambos casados, maio-  
res, residentes e domiciliados neste distrito,  
meus conhecidos e das testemunhas abaixo  
assignadas, do que dou fei; perante as quaes  
pelo referido outorgante agricultor foi dito,  
que possuindo o lote de terras de cultura nu-  
mero dezenove, na seccão Fazenda Velha, do  
nucleo colonial Nova Odessa, neste distrito  
e comarca de Campinas, delle destaca uma  
area de cinco alqueires, na parte de cima,  
a beira do matto, para dar-lh'a de parceria,  
como effectivamente lh'a tem dado, ao outor-  
gado parceiro Fritz Krura, nas seguintes  
condicoes: 1º) Fica o outorgado parceiro, pe-  
lo presente contrato encarregado de cultivar  
e plantar nos referidos cinco alqueires de ter-  
ras, cereaes e outras producoes annuas, re-  
partindo-se em tres partes equaes, das quaes  
duas partes ficara pertencendo ao outor-  
gado parceiro pelo seu trabalho e demais gas-  
tos que lhe pertence nessa cultura, e outra  
terca parte ficara ao outorgante agricultor



O Escrivao

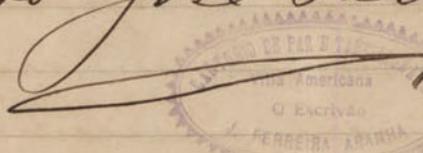
L. FERREIRA ARRUDA

agricultor em recompenso ao capital das respectivas terras; partilha essa que se fará no fin da colheita, fiscalizada pelo outorgante; 2<sup>a</sup>) Ao outorgado parceiro será dado pelo outorgante agricultor, para sua moradia e uso durante a vigencia deste contracto, sem vencimento de aluguel, uma casa de tijolos, com cinco commodos, completa de portas, janelas e feragens, pousar, paiol, porta e passo, todos cercados com tres fios de arame, bens estes ocupando a area de um e meio alqueires de terras no seu lote numero dezoito, na mesma secção "Pareuda Velha", neste districto, os quaes deverão ser conservados pelo outorgado; 3<sup>a</sup>) Que este contracto terá a duração de um anno a contar do corrente mez e a findar com a colheita da primeira safra; 4<sup>a</sup>) Que fica vedado ao outorgado a retirada de lenha e madeira dos lotes referidos, salvo aquellas para seu uso exclusivo que se encontrar em redor da casa onde residiria, no lote dezoito, na parte constante para seu uso. Pelo outorgado parceiro Frits Kruza foi dito perante as testemunhas, que na verdade acha-se contractado com o outorgante sobre a presente parceria agricola, acceptando em todos os seus termos, do que em tabellão dou fé; Declararam as partes contractantes, perante as testemunhas, que pela presente, sujeitam-se ás disposições das leis e do Código Civil que dissem respeito a contracto desta natureza. Disseram mais, que para o effeito do pagamento do zello,

3  
F. Traunho

sello, dão elles contractantes o valor estimativo deste contrato, de reis um conto de reis. Apresentaram o sello proporcional em cinco estampilhas federaes no valor de dois mil reis, que abaixo vão coladas e intituladas na forma da lei.

Não comprehendendo o portuguez o outorgado Fritz Kruza, convidei para interprete o senhor Carlos Rosenfeld, pessoa idonea, que nesse mister me transmittiu os desejos do outorgado e lhe traduziu a redacção desta escriptura. De como assim disseram, outorgaram e se passou, dou fei; lavei esta escriptura a mim hoje pedida, a qual li e achada conforme, accitaram e assignaram as partes contractantes e as testemunhas a tudo presentes Francisco Ahen Campari e João da Silveira. Eu, José Ferreira Traunho, escrivão de paz e tabelliao por lei, a escrevi Villa Americana, oito de Junho de mil novecentos e vinte e tres. Eduardo Leckning - Fritz Kruza - Carlos Rosenfeld - Francisco Ahen Campari - João Silveira. O escrivão José Ferreira Traunho. Sellada. Hastadada na mesma data supra. Eu, José Ferreira Traunho, escrivão de paz e Tabelliao por lei, a conferi, subscrisco e assigno em público e rosa. Em Test. Pd da verde Villa Americana, 8 de Junho de 1923  
O Escrivão José Ferreira Traunho



Numeros 287 a 288 Proto callio p.  
Apuntado hoy dia 10 a 16 horas  
Regis todo en bien de acuerdo con  
ap. 508, por sucesor 621.  
Cancún, 9 de junio 1923.  
En fidej. M. M. O. acuerdo  
Manos Urogen de hoy  
Apt. intz

Fritz Krebs

4

Juiz de Paz de Vila Americana, co-  
marca de Campinas.

Atesto que Edward Leekking  
é proprietário dos lotes de terra rurais  
nº 18 e 19 na seção Farroupilha Velha, mu-  
nicipio colonial Nova Odessa deste distrito  
dos quais o de nº 18 (dezoito) foi arrendado  
a Fritz Kruza, que com sua família  
apí noz, trabalhando em lavras.

Vila Americana, 9 de julho de 1923

Aut: G. Alexander Ribeiro

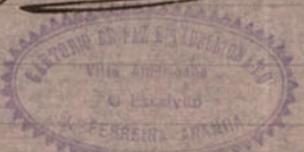


Primeiro Juiz de Paz

Reconheço a firma supra  
Vila Americana, 9 de Julho 1923

Em Test. J. P. da verde  
O Escrivão de Paz e Tabellio

José Ferreira Franck



Este atestado é feito ao FIMMO.  
Data: 10 de Julho de 1923  
M. PAULO  
M. FERREIRA FRANCK

5

Des depositamento S. do subchefe,  
para que se digne informar.  
Direcção de Terras - 12. 7. 903.

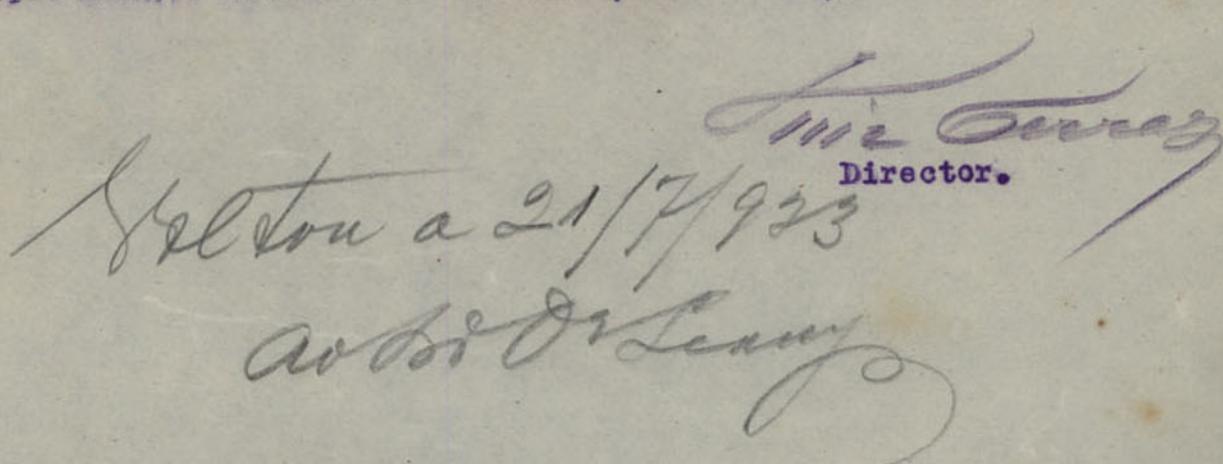
*General Sampaio*  
*P. Director Interino.*

Fritz Kruse, letto, de 47 annos, sua mulher, Lina, de 47, seus filhos, Alfredo, de 27, Ernesto, de 24, Henrique, de 18, Augusto, de 16, Emilia, de 13, Olga, de 11, e Waldemar, de 9 annos, procedentes do porto de Hamburgo, vieram pelo vapor "Madeira," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 27 de Novembro de 1922 e seguiram para a estação de sapezal, sem patrão.

A familia acima referida não se localizou por intermedio deste Departamento. O requerente não juntou documento comprobatorio das despezas. Como esta ha centenas de outras familias, que seguiram para Sapezal, de onde muitas já se retiraram, ~~localizando-se~~ algumas em Nova Odessa.

Todas as familias e solteitos, que seguiram para Sapezal, recusaram localização por intermedio do Departamento e se estabeleceram a 23 kilometros daquella estação, em terras de João G. Martins, que apenas lhes deu uma escriptura de preferencia de venda de 2.000 alqueires, não se achando, portanto, localizados nem como adquirentes, nem como arrendatarios, nem como salariados nas referidas terras.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 21 de Julho de 1923.

  
Dr. Lamey  
Director.

Assinado a 21/7/1923  
ao Dr. Lamey

7

Fritz Hinsz. Sede continental  
de passageiros, de Haarlem a Santos.  
Estando os documentos em ordem  
e a localização de acordo com o  
artº 1º, do Regulamento em vigor,  
parece-me caber de fizermos a  
retirada dos fls 1º to claus superioris  
que dizem juntar os os anexos acertados  
Muitos saudos 5-10-23

Leave  
ofícias

Mor de pícto. —  
Lc. Coelho  
Santos  
15.10.23

finds an paper anterior at São Paulo

8

Exmo Anr. Director de Terras

São Paulo

F

Diz, Frederico Kruza, abaixo assinado que tendo sido  
indeferido p sei reqieremento pedindo restituição de passagens,  
é este para respeitosamente solicitar se digne V.S. reconsiderar  
o seu rwspeitavel despacho, autorisando o pagamento solicitado vis-  
to, na forma da Lei, assistir direito do pedido do supplicante.

E.R.M



Maryo D  
Frederic  
M. Kruza

Junho de 1929

- 162

Rez - 162

12 -

9

Reunião da diretoria de  
Terras cincos jangadeiros festejantes  
ao colo. Dr. H. Klemm. e J. Paulino,  
jangadeiros que estavam  
no presente auto.

18 abr. 1925

August Scherlitz

Diretoria de Terras C. e Imigração  
ARCHIVENSE

23 de 1 - de 1926.

477